

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.474, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reabertura de dotação orçamentária oriunda de saldo de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 2023.390.80002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.094, de 21 de fevereiro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reabertura de dotação orçamentária oriunda de saldo de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 2023.390.80002, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZ	ER E	ALTO
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
27	DESPORTO E LAZER			
27,811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
27.811.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.811.0030.1	Projeto			
27.811.0030.1.276	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MINISTÉRIO DA	R\$	250.00	00,00
	GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS			
	- EMENDA PARLAMENTAR № 2023.390.80002 -			
	INVESTIMENTO - REFORMA CAMPO BOTÂNICO			
CATEGORIA\ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	250.00	00,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I

W--

Página 1 de 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo de Transferências Especiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2023.390.80002, para investimentos junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETÉ SIMIONI Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justica e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 10064/2024 ("RAP").